



LEI Nº 703/2021.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Donizete Aparecido Viaro, Prefeito Municipal de Paranhos – MS, no uso das atribuições do art. 49, IV outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

ARILDO JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG 1089636 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 024.577.061-57, **Lote 04-B, da Quadra 023**, com área de 14,00x20.00 = 480,00m². Localizado na Rua Duque de Caxias, nº 2344, centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 2º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

VANDERLEIA CITRON LOPES, brasileira, solteira, portador do RG 000.190.609-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 074.965.191-11, **Lote 09, da Quadra 100**, com área de 15.00x50.00 = 750,00m². Localizado na Rua Dr Mario Toda, nº 1019, Centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 3º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:



JOSE ASSUNÇÃO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG 1.648.475 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul inscrita no CPF: 026.057.411-40, **Lote 11, da Quadra 087**, com área de 14.00x35.00 = 490,00m². Localizado na Avenida Alberto Ratier, nº 1439, Centro, Paranhos/MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2021.



DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal